



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 008/2018

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 44.230,50 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.02.23.695.0014.2.013.3.3.90.01.0000/67	R\$	10.000,00
12.01.26.782.0022.2.016.3.3.90.01.0000/104	R\$	8.000,00
12.01.26.452.0022.2.017.3.3.90.01.0000/143	R\$	8.000,00
14.02.17.512.0027.2.030.4.4.90.01.0000/279	R\$	16.230,50
14.03.08.244.0028.2.041.3.3.90.01.0000/289	R\$	2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.02.23.695.0014.2.013.3.1.90.01.0000/65	R\$	10.000,00
12.01.26.782.0022.2.016.4.4.90.01.0000/105	R\$	8.000,00
12.01.26.452.0022.2.017.4.4.90.01.0000/144	R\$	8.000,00
14.02.17.512.0027.2.030.3.1.90.01.0000/276	R\$	9.000,00
14.02.17.512.0027.2.030.3.1.91.01.0000/277	R\$	7.230,50
14.03.08.244.0028.2.041.4.4.90.01.0000/290	R\$	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 09 de fevereiro de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 09 de fevereiro de 2018.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças